

EDITAL 01/2026 (VIGENTE NO PERÍODO DE 03/11/2025 a 27/02/2026)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL NOTA 4 – CAPES

A Universidade do Vale do Paraíba, por meio do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (PPGPLUR), torna público o **Edital do Processo Seletivo** para o ingresso em 2026, nos cursos de Mestrado e Doutorado.

I. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, exclusivamente via internet**, por meio do endereço eletrônico: <https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/inscricao-ppgplur>.
- O preenchimento do **Formulário de Inscrição é obrigatório**. A responsabilidade/obrigação do envio de documentos válidos é do(a) candidato(a), podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

II. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- As vagas são abertas pelo Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) professores(as) e em consonância com as respectivas linhas de pesquisa:
 - Planejamento, políticas públicas e estruturação do espaço urbano e regional (PPEE);
 - Planejamento, população e desenvolvimento socioambiental (PPDS);
 - Planejamento, espaço e cultura (PEC).
- Os candidatos e candidatas admitidos nos cursos de Mestrado ou Doutorado serão orientados(as) somente pelos professores e professoras doutores listados no quadro abaixo:

DOCENTES	LINHAS DE PESQUISA	CURRÍCULO LATTES	VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO	VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO
Adriane Aparecida M. de Souza	PPEE	http://lattes.cnpq.br/4811577759329677	2	1
Cilene Gomes	PPEE/PEC	http://lattes.cnpq.br/4907904919744128	2	1
Elizabete Mayumi Kobayashi	PEC	http://lattes.cnpq.br/3349823397472000	2	1
Lidiane Maria Maciel	PEC	http://lattes.cnpq.br/8346883006355481	2	1
Luiz Carlos Andrade de Aquino	PEC	http://lattes.cnpq.br/5332080606830233	2	1
Maria Angélica Toniolo	PPDS	http://lattes.cnpq.br/1967561388391201	2	1
Márcio Valério Filho	PPDS	http://lattes.cnpq.br/7495379046463838	2	1
Nathan David Vogt	PPDS	http://lattes.cnpq.br/0958881162000385	1	1
Rodolfo Moreira Mendes	PPDS	http://lattes.cnpq.br/6687470301502285	1	1
Sandra M. Fonseca da Costa	PPEE/PPDS	http://lattes.cnpq.br/4480639361832564	2	1
Viviana Mendes Lima	PPEE/ PPDS	http://lattes.cnpq.br/1711383409586419	2	1

Observação: As orientações serão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos(as) docentes.

- Para informações adicionais sobre a abrangência dos tópicos explorados pelos(as) docentes pesquisadores(as) do PPGPLUR, bem como suas preferências temáticas e linhas de pesquisa, visite nossa página:

<https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/stricto-sensu/mestrado-e-doutorado-em-planejamento-urbano-e-regional>

III. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS, VAGAS E BOLSAS

INFORMAÇÕES	MESTRADO	DOUTORADO
Duração	24 meses	48 meses
Créditos	21	26
Vagas	20	10
Bolsas	ver item VII	ver item VII

IV. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ANEXADA DE FORMA DIGITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO

MESTRADO	DOUTORADO
Documento original do Histórico escolar da graduação emitido pela instituição;	Documento original do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado com graus ou conceitos oficiais.
Diploma de Graduação (Reconhecido pelo MEC).	Diploma de Graduação (Reconhecido pelo MEC) e Mestrado ou Ata de Defesa (Cursos credenciados pela CAPES).
Trabalho Final de Graduação ou trabalho equivalente.	Dissertação de Mestrado.
Link e PDF do Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br), contendo o número do ORCID (https://orcid.org) cadastrado. Caso existam artigos científicos sem DOI , anexar as cópias destes artigos para posterior consulta pela Comissão de Seleção.	
Projeto de Pesquisa.	
Documentos pessoais RG e CPF, para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros.	
Documentos adicionais para vagas por grupos de cotas, ver item XI deste Edital.	

1. As inscrições homologadas e os resultados parciais e finais do Processo Seletivo serão divulgados pela Coordenação do Programa por e-mail.
2. A falta de qualquer um dos documentos relacionados no quadro acima e/ou inobservância ao disposto neste edital implicará a não homologação da inscrição.
3. O **Projeto de Pesquisa** deverá possuir o máximo de **6.000 palavras** e conter:
 - a) Folha de Rosto com Título do Projeto de Pesquisa, nome do(a) autor(a) e indicação da Linha de Pesquisa do Programa;
 - b) Sumário dos tópicos com numeração das páginas;
 - c) Resumo (máximo de 15 linhas);
 - d) Esclarecimentos sobre a escolha do Programa e da Linha de Pesquisa;
 - e) Problema (Qual será o problema tratado pela pesquisa, sua importância e contribuição para a Área de Planejamento Urbano e Regional?);
 - f) Objetivos;
 - g) Justificativa do tema (elaborada com base em revisão de literatura pertinente ao tema);
 - h) Metodologia;
 - i) Resultados Esperados;
 - j) Referências citadas no Projeto de Pesquisa.

V. DO PROCESSO SELETIVO

Considerando o período de inscrições (de 03/11/2025 a 31/01/2026), todo o processo de seleção ocorrerá de forma remota ou síncrona, conforme o seguinte calendário:

ETAPAS	PESOS	MESTRADO E DOUTORADO
Deferimento das inscrições	-	05/02/2026
I – Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes documentado	7	De 06 a 13/02/2026
* A - Projeto de Pesquisa	70% da Etapa 1	
** B - Currículo Lattes	30% da Etapa 1	
Resultado da Etapa I	Média mínima (7,0)	19/02/2026
II – Apresentação do Projeto de Pesquisa e realização de entrevista. (modalidade remota)	3	23,24 e 25/02/2026
Resultado final do processo seletivo	-	27/02/2026

* A (Projeto = 70%)

** B (Publicações = 15% + Atividades Acadêmico Científicas = 15%)

VI. DAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

1. ANGOTTI, Tom; IRAZÁBAL, Clara. Planning Latin American cities: dependencies and “best practices”. *Urban Latin America*, v. 44, n. 2, p. 4-17, Mar. 2017.
2. FORTUNA, Carlos. As cidades e as identidades: narrativas, patrimônios e memórias. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.12, n. 33, p. 127-141, fev. 1997.
3. HARVEY, David. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 17. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
4. MARQUES, Luiz. O Antropoceno como aceleração do aquecimento global. *Liinc em Revista*, v. 18, n. 1, p. e5968, 4 abr. 2022. DOI 10.18617/liinc.v18i1.5968. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5968>. Acesso em: 30 out. 2025.
5. MAGNANI, José Guilherme Cantor. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n. 49, p. 11–29, jun. 2002. DOI 10.1590/S0102-69092002000200002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092002000200002&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt. Acesso em: 30 out. 2025.
6. PIQUET, Rosélia P. S.; RIBEIRO, Ana Clara T. Tempos, ideias e lugares: o ensino do Planejamento Urbano e Regional no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 10, n. 1, p. 49, 2008. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2008v10n1p49>. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2008v10n1p49>. Acesso em: 30 out. 2025.
7. SANTOS, Antonio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu, 2023.
8. SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESSES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
9. SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2002.

10. VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade**: a legitimação de um novo valor. 3. ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2019.

11. VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. Desigualdades urbanas: algum marco conceitual? In: VÉRAS, Maura Pardini Bicudo (org.). **Desigualdades urbanas, segregação, alteridade e tensões em cidades brasileiras**. São Paulo: Paco Editorial, 2018. p. 29-40.

VII. DA MATRÍCULA

1. As matrículas devem ser realizadas **a partir de 27 de fevereiro de 2026** – Local: Tudo Aqui – Univap – Urbanova – Horário de Atendimento: das 09h00 às 21h00 - Tel.: (12) 3947-1099 – Universidade do Vale do Paraíba (Campus Urbanova) – Avenida Shishima Hifumi, nº 2911 – Urbanova - São José dos Campos/SP – CEP: 12.244-000.
2. **Documentação** necessária para a realização da matrícula (presencial ou por procuração):
 - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Documentação de identificação civil. Para brasileiros o RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros, o RNE (Registro Nacional para Estrangeiros) ou a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
 - d) Comprovante de residência emitido há pelo menos 3 meses (apresentar o original);
 - e) Diploma da Graduação devidamente registrado ou, no caso de recém-formado que ainda não disponha do Diploma registrado, o Certificado de Conclusão da Graduação informando a data da Colação de Grau. Quando de curso superior concluído no exterior, o(a) interessado(a) deve entregar o diploma legalizado com o carimbo junto a Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for inglesa ou espanhola.

VIII. DO INÍCIO DAS AULAS

1. O curso terá início no dia **09 de março de 2026** e será oferecido na **modalidade presencial**. Em casos excepcionais, as aulas serão ministradas na modalidade remota/síncrona e simultânea, nos dias e horários previstos por meio do uso de plataformas digitais. Não se trata de curso na modalidade a distância (EAD). O(a) professor(a) ministra a aula e interage com os(as) alunos(as), o que significa que não serão disponibilizados vídeos de aulas pré-gravadas e de material digital padronizado.

HORÁRIO – 1º SEMESTRE/2026

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras
Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Optativas M/D
14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40
Introdução ao Planejamento Urbano e Regional	Seminário de Pesquisa I	Produção e Ocupação do Território Urbano e Regional	Planejamento, Espaço e Representações Sociais	A definir

HORÁRIO – 2º SEMESTRE/2026

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras	Quintas-feiras	Sextas-feiras
Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	Optativas M/D
14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40	14h00 às 17h40
		14h00–15h40		

Formação Histórica do Território Brasileiro	Seminário de Pesquisa II	Abordagens Teóricas e Tendências Contemporâneas do PLUR 16h00–17h40 Metodologia Aplicada ao PLUR	Organização do Espaço Metropolitano	A definir
---	--------------------------	--	-------------------------------------	-----------

IX. DAS BOLSAS DE ESTUDO E AUXÍLIO MENSALIDADE

1. A concessão de bolsas ocorrerá com base na classificação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo, **considerando-se a disponibilidade de recursos, a ser definida**, bem como de tempo para dedicação do(a) aluno(a) ao Programa. Descontos na mensalidade serão considerados nos seguintes casos:
 - a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) para todos os funcionários públicos das redes municipais e para funcionários públicos das redes estaduais de Ensino Básico (RESOLUÇÃO Nº 24/CONAD/2021-A).
 - b) Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para todos os ex-alunos da graduação Univap (RESOLUÇÃO Nº 21/CONAD/2024).

X. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. As vagas ofertadas pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Planejamento Urbano e Regional, observando-se o número de 30 vagas disponíveis (20 para o Mestrado e 10 para o Doutorado), são distribuídas em:
 - a) 75% das vagas serão destinadas para a **Modalidade de Ampla Concorrência**;
 - b) 25% das vagas serão destinadas para a **Modalidade Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)**, Negros (pretos ou pardos), Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência (PcD) e pessoas Trans, Travestis e Não binárias.
2. Na hipótese de não haver candidatos(as) Negros (pretos ou pardos), Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência (PcD) e pessoas Trans, Travestis e Não binárias aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Modalidade de Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
3. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso da não apresentação dos documentos exigidos ou apresentação de documentos inadequados. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, o(a) candidato(a) continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.

XI. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

1. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas na **Modalidade Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)**, deverão apresentar documentação comprobatória específica, conforme os critérios estabelecidos para cada modalidade de cota, detalhados neste Edital.
2. A documentação será analisada pela Comissão de Seleção designada pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), em etapa anterior à convocação para matrícula.
3. Os candidatos(as) optantes por vagas na **Modalidade Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)** deverão apresentar, no ato da inscrição, a **autodeclaração de pertencimento aos grupos supracitados**, conforme cada modalidade, a saber:

- a) Os(as) candidatos(as) **indígenas** deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela Comissão Interna permanente do PPGPLUR para o acompanhamento e verificação das ações afirmativas;
- b) Os(as) candidatos(as) **pretos(as) e pardos(as)** deverão apresentar uma autodeclaração para a categoria que deve ser emitida de próprio punho, a qual posteriormente será encaminhada à Comissão Interna permanente do PPGPLUR para homologação;
- c) Os(as) candidatos(as) **com deficiência (PcD)** deverão apresentar a documentação comprobatória de PcD ou laudo emitido por médico ou junta médica com o respectivo Código Internacional de Doença (CID). Entretanto, a pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, o candidato deverá anexar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID11). A definição da pessoa com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89;
- d) Os(as) candidatos(as) Trans, Travestis e Não binárias deverão apresentar uma autodeclaração de identidade de gênero. Posteriormente, deverão fornecer um relato de vida, o qual descreve a trajetória e o processo de afirmação da identidade de gênero.

4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

5. À Univap fica reservada o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios no formulário de inscrição, e não o preencher de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios.

XII. DA VALIDADE

1. A classificação obtida neste Edital será válida por 40 dias, a partir de sua data de divulgação. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com as normas deste Edital e com o Regimento dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Univap.

XIII. DOS RECURSOS

1. O(a)s candidato(a)s terão um prazo máximo de 48 horas para solicitação de recurso, a contar da data de divulgação dos resultados.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para o Curso de Doutorado cuja Dissertação de Mestrado não for de áreas afins ao Planejamento Urbano e Regional/Ciências Sociais Aplicadas, deverá cursar, no primeiro ano de ingresso, exclusivamente, os créditos de disciplinas obrigatórias do Curso de Mestrado.
- 2. O(a) candidato(a) interessado(a) em bolsas CAPES das modalidades I ou II ou CNPq, com disponibilidade para dedicação parcial ou integral ao Programa, deverá manifestar o interesse no ato da entrevista.
- 3. A distribuição de bolsas dependerá da disponibilidade no PPGPLUR e seguirá a classificação do(a)s aluno(a)s na seleção ao Programa de Mestrado ou Doutorado. Os(as) candidatos(as) em vulnerabilidade de renda poderão voluntariamente preencher o formulário socioeconômico disponível em:

<https://www.univap.br/univap/pos-graduacao/formulario-socioeconomico-ppgplur>

4. Dúvidas oriundas do presente Edital podem ser encaminhadas à Coordenação do PPGPLUR, por meio do seguinte e-mail: ppgplur@univap.br.

Profa. Dra. Maria Angélica Toniolo
Coordenadora

Profa. Dra. Lidiane Maria Maciel
Vice coordenadora

Observação: Informações adicionais podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 na Secretaria da Pós-Graduação do IP&D, pelos telefones: (12) 3947-1129 / 3947-1121 ou pelo e-mail: secretariaipd.ppg@univap.br.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2025.